



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1244

Proc. n.º 130901/2023

Rubrica: 6

## **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP**, convoca a empresa **L A MENDONCA LTDA** sob CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, sediada na Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA** sob CPF n.º 806.463.101-78 e C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Utensílios Domésticos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2024.

**ALAN AMORIM**  
**NASCIMENTO:86702**  
**653387**  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

Assinado de forma digital por  
ALAN AMORIM  
NASCIMENTO:86702653387  
Dados: 2024.01.18 10:34:28 -03'00'

RECEBI EM, \_\_\_ / \_\_\_ / 2024



Assinado de forma digital por LUIS  
ANTONIO MENDONCA:80646310178  
Dados: 2024.01.18 10:58:54 -0300'  
Versão do Adobe Acrobat:  
2022.001.20085

**L A MENDONCA LTDA**  
CNPJ n.º 26.595.749/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1245

Proc. n.º 130901/2023

Rubrica: ✍

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413090104/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 130901/2023**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Utensílios Domésticos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **RESOLVE**

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **L A MENDONCA LTDA** sob CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, sediada na Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA** sob CPF n.º 806.463.101-78 e C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro



de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Utensílios Domésticos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 130901/2023.

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);



**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** – Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA**

**Parágrafo Primeiro** – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1250

Proc. n.º 130901/2023

Rubrica:

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2024

**ALAN AMORIM**

**NASCIMENTO:86702**

**653387**

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.01.18 10:34:48 -03'00'

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Presidente da CPL/PMB*

**GERENCIADOR**



Assinado de forma digital por LUIS

ANTONIO MENDONCA:80646310178

Dados: 2024.01.18 10:59:11 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat:

2022.001.20085

**L A MENDONCA LTDA**

CNPJ n.º 26.595.749/0001-12

**LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA**

CPF n.º 806.463.101-78

C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA

*Proprietário*

**DETENTORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1253Proc. n.º 130901/2023Rubrica: df

## ANEXO I

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413090104/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 130901/2023**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413090104/2024, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Utensílios Domésticos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

### **QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>L A MENDONCA LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 26.595.749/0001-12</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 9146-9943</b>
<b>Endereço: Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA</b>	<b>E-mail: lamendoncagrup@hotmai.com</b>

### **QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
1	BANDEJA PLÁSTICA	Bandeja Plástica - medidas aproximadas:: C40cm x L30 cm, na cor branca utilidade: para servir.	GEP	1.725	Unidade	R\$ 28,56	R\$ 49.266,00
2	CHAIRA LISO	Chaira lisa - aço Carbono 12" polegadas profissional, Dimensões 4x5,5x44,5cm.	Corneta	1.050	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 47.250,00
3	COLHER DE SERVIR ARROZ	Colher de servir arroz - fabricada em aço inox, medida aproximanda de 33cm.	Tramontina	4.125	Unidade	R\$ 26,87	R\$ 110.838,75
4	KIT MERENDA PRATO, COPO E COLHER	Kit Merenda Prato, Copo e Colher - Material Plástico Polipropileno, 1 Prato, 1 Copo e 1 Colher, Dimensões Aproximadas do Produto	Ercaplast	11.250	Kits	R\$ 15,00	R\$ 168.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1252

Proc. n.º 130901/2023

Rubrica: ↓

(AxLxP) - Canecas 09 cm - Colher 0,15cm.							
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							<b>R\$ 376.104,75</b>
trezentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos							

Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2024

**ALAN AMORIM**  
**NASCIMENTO:86**  
**702653387**  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

Assinado de forma digital  
por ALAN AMORIM  
NASCIMENTO:86702653387  
Dados: 2024.01.18 10:35:08  
-03'00'



Assinado de forma digital por LUIS  
ANTONIO MENDONCA:80646310178  
Dados: 2024.01.18 10:59:26 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat:  
2022.001.20085

**L A MENDONCA LTDA**  
CNPJ n.º 26.595.749/0001-12  
**LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA**  
CPF n.º 806.463.101-78  
C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA  
*Proprietário*  
**DETENTORA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413090104/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 130901/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **L A MENDONCA LTDA** sob **CNPJ n.º 26.595.749/0001-12**, sediada na Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA** sob CPF n.º 806.463.101-78 e C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Utensílios Domésticos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>L A MENDONCA LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 26.595.749/0001-12</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 9146-9943</b>
<b>Endereço: Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA</b>	<b>E-mail: lamendoncagrup@hotmai.com</b>

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VLR. UNIT.</b>
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	BANDEJA PLÁSTICA	Bandeja Plástica - medidas aproximadas:: C40cm x L30 cm, na cor branca utilidade: para servir.	GEP	1.725	Unidade	R\$ 28,56
2	CHAIRA LISO	Chaira lisa - aço Carbono 12" polegadas profissional, Dimensões 4x5,5x44,5cm.	Corneta	1.050	Unidade	R\$ 45,00
3	COLHER DE SERVIR ARROZ	Colher de servir arroz - fabricada em aço inox, medida aproximanda de 33cm.	Tramontina	4.125	Unidade	R\$ 26,87
4	KIT MERENDA PRATO, COPO E COLHER	Kit Merenda Prato, Copo e Colher - Material Plástico Polipropileno, 1 Prato, 1 Copo e	Ercoplast	11.250	Kits	R\$ 15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1254

Proc. n.º 130901/2023

Rubrica: Ø

	1 Colher, Dimensões Aproximadas do Produto (AxLxP) - Canecas 09 cm - Colher 0,15cm.			
--	--	--	--	--

**ALAN AMORIM NASCIMENTO.** Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. L A MENDONCA LTDA.** CNPJ n.º 26.595.749/0001-12. **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA.** CPF n.º 806.463.101-78. C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 18 / 01 / 2024

Nome: 

54	GARRAFA TÉRMICA 12 L	Garrafa térmica 12L - material plástico, dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 286 x 286 x 400 mm, características com torneira, tampa rosqueável, cor vermelha.	Soprano	400	Unidade	R\$ 157,67
56	JARRA DE VIDRO 1L	Jarra de Vidro 1L - modelo, com alça, cor transparente incolor, capacidade de 1L.	Hauskraft	1.000	Unidade	R\$ 26,24
57	LEITEIRA	Leiteira - em alumínio, capacidade de 4 litros.	Hotel Indústria	400	Unidade	R\$ 56,13
59	PANELA DE ALUMÍNIO 20L	Panela de alumínio 20L - caçarola reta, alumínio nº 38, Capacidade para 20 litros, Dimensões aproximadas de Altura: 18cm; Diâmetro da boca: 38cm; Espessura: 2mm.	Alumínio São Jorge	275	Unidade	R\$ 237,50
63	PENEIRA GRANDE	Peneira Grande - com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Medindo aproximadamente 24cm de diâmetro.	Mimo Style	2.000	Unidade	R\$ 33,63
65	PORTA SABONETE	Porta Sabonete - líquido em material plástico; com válvula dosadora; capacidade para 500ml.	Superpro	1.500	Unidade	R\$ 12,37
67	POTE PLÁSTICO	Pote Plástico - formato redondo, com tampa, atóxico, com no mínimo 3L de capacidade.	Plasutil	1.500	Unidade	R\$ 14,81
69	RALADOR DE VERDURAS	Ralador de verduras - material em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura.	Yangzi	1.850	Unidade	R\$ 29,99
70	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE	Tábua Para Corte de Carne - material plástico, cor branca, Espessura: 0,5 cm, Largura: 27 cm, Comprimento: 40 cm, utilidade: preparo e cortes de carnes.	Clink	1.800	Unidade	R\$ 29,81
73	FARINHEIRA	Farinheira, estrutura em inox, contendo tampa e pá, capacidade de 700g.	Dinox	1.440	Unidade	R\$ 52,48
75	ACENDEDOR	Acendedor, automático, uso em fogão, estrutura em plástico resistente.	Naxos	1.000	Unidade	R\$ 13,73

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 36.461.908/0001-40. ROSANGELA MARIA SILVA. CPF n.º 279.948.823-72. C. I. n.º 014602922000-8 SSP/MA. Proprietária. DETENTORA. Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2024.

Código identificador: 905fbfccc4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cd8d8c6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 1255  
13/09/2023  
SRP - PROCESSO 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202413090104/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 130901/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa L A MENDONCA LTDA sob CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, sediada na Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA sob CPF n.º 806.463.101-78 e C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Utensílios Domésticos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

<b>L A MENDONCA LTDA</b>	
CNPJ n.º 26.595.749/0001-12	Telefone/Fax: (98) 9146-9943
Endereço: Estrada da Maioba, n.º 15, Lote Parque Santa Luzia, QD. 03, CEP 65.110-000, Cohatrac, São Jose de Ribamar/MA	E-mail: lamendoncagruppo@hotmail.com

### QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA						



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1970> - Volume 9, N°. BAC20240118



1	BANDEJA PLÁSTICA	Bandeja Plástica - medidas aproximadas:: C40cm x L30 cm, na cor branca utilidade: para servir.	GEP	1.725	Unidade	R\$ 28,56
2	CHAIRA LISO	Chaira lisa - aço Carbono 12° polegadas profissional, Dimensões 4x5,5x44,5cm.	Corneta	1.050	Unidade	R\$ 45,00
3	COLHER DE SERVIR ARROZ	Colher de servir arroz - fabricada em aço inox, medida aproximada de 33cm.	Tramontina	4.125	Unidade	R\$ 26,87
4	KIT MERENDA PRATO, COPO E COLHER	Kit Merenda Prato, Copo e Colher - Material Plástico Polipropileno, 1 Prato, 1 Copo e 1 Colher, Dimensões Aproximadas do Produto (AxLxP) - Canecas 09 cm - Colher 0,15cm.	Ercaplast	11.250	Kits	R\$ 15,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. L A MENDONCA LTDA. CNPJ n.º 26.595.749/0001-12. LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA. CPF n.º 806.463.101-78. C. I. n.º 000124426799-3 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 18 de janeiro de 2024.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061201/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP. FINALIDADE: Registro de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preços por Item. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através de seu Pregoeiro o Sr. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2023-SRP, conforme abaixo: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA sob CNPJ n.º 13.218.878/0001-40, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO sob CPF n.º 600.876.523-07 e C. I. n.º 3654906 SSP/PI, e-mail manoelexata@ig.com.br, telefone (98) 98179-0032, vencedor dos itens 1, 2, 3 e 4. Bacabal, Estado do Maranhão, de 18 de janeiro de 2024. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro da CPL/PMB.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



MUNICIPIO DE  
BACABAL:0601  
4351000138

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
BACABAL:06014351000138  
Dados: 2024.01.18 18:02:51  
-03'00'

# Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de  
março de 2014

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 1256  
Proc. nº J309 01/2023  
Rubrica: [assinatura]



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1970 - Volume 9, N°.BAC20240118>

